

## REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DOS EXAMES DELF/DALF SESSÃO DE MARÇO DE 2026

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As **inscrições** para os exames DELF/DALF são realizadas on-line pelo questionário disponível no site do CELIF, até o **dia 22 de fevereiro de 2026**, e a responsabilidade pelas informações fornecidas é exclusivamente do candidato;

1.2. Caso o candidato já tenha realizado algum exame DELF na UFV ou em algum outro Centro Aplicador no Brasil e/ou no exterior, ele deverá informar, no ato da inscrição, seu código de candidato (número que está disposto no diploma), o local onde realizou o(s) exame(s), o nível (A1, A2, B1, B2), a sessão e o ano.

1.3. No dia do exame, cabe ao candidato observar e solicitar que sejam feitas correções na grafia de seu nome e sobrenome e, também, em todas as informações fornecidas no ato da inscrição que possam conter erros. Caso seus dados não estejam corretos, em caso de aprovação nos exames DELF/DALF e após a expedição do diploma oficial, a correção somente é feita mediante pagamento e o prazo para o envio do novo diploma é estendido por tempo indeterminado;

1.4. Candidatos com necessidades especiais deverão informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade que deverá ser levada em consideração no momento dos exames e deverão, também, encaminhar no prazo de até 10 dias após o encerramento da data de inscrição, atestado médico atualizado e assinado por médico(s) especialista(s), com número de CRM válido. No referido atestado, o(s) médico(s)deverá(ão) descrever o tipo de problema físico do candidato, assim como as limitações que tal problema acarreta para suas possibilidades de se expressar oralmente e por escrito, no ato dos exames DELF/DALF.

1.5. Em caso de desistência depois de feita a inscrição para os exames DELF/DALF, **NÃO HAVERÁ REEMBOLSO DO VALOR PAGO.**

1.6. Cabe ao candidato atentar para o nível selecionado no ato de sua inscrição. NÃO será permitida NENHUMA mudança de nível depois de feita a inscrição para os exames DELF/DALF. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deve estar ciente do nível para o qual deseja obter o diploma DELF/DALF.

## **2. DA DATA E DO HORÁRIO DOS EXAMES:**

2.1 O CELIF-UFV, como centro aplicador dos exames, encaminhará uma convocação aos candidatos anunciando a data e os horários dos exames orais e escritos, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição. A referida convocação é enviada em até quinze dias antes da data das primeiras provas, contemplando todas as informações pertinentes e deve ser apresentada no dia do exame.

2.2 O candidato deve acusar recebimento de todas as mensagens encaminhadas pelo Centro Aplicador de Exames DELF/DALF, pois o fato de não acusar recebimento é compreendido como desistência. O Centro Aplicador de Exames DELF/DALF NÃO SE RESPONSABILIZA PELA GRAFIA EQUIVOCADA dos endereços eletrônicos informados pelo candidato, cabendo a ele entrar em contato com o Centro Aplicador de Exames DELF/DALF caso não receba sua convocação em até quinze dias antes da data prevista para as provas escritas, divulgada no site.

2.3 O horário das provas escritas é definido pela *France Education Internationale* (FEI)-CIEP (*Centre International d'Études Pédagogiques*) para todo território brasileiro e nenhum candidato é autorizado a entrar na sala de exames fora do horário estabelecido. Em caso de atraso ou de não comparecimento nos exames, o candidato perde o direito de fazer os exames e NÃO SERÁ REEMBOLSADO.

2.4 O exame é dividido entre avaliação escrita e oral. A aplicação dos exames escritos ocorrerá primeiro e, após sua realização, um exame oral será agendado com cada candidato, separadamente.

### **3. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

É obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto no dia das provas orais e escritas. O candidato que não apresentar o documento solicitado não será autorizado a fazer os exames e **NÃO SERÁ REEMBOLSADO**.

### **4. DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

Os valores para a realização dos exames são dispostos por níveis, sendo eles o seguinte:

#### 4.1 Comunidade acadêmica:

A1 – R\$444,00

A2 – R\$473,60

B1 – R\$539,20

B2 – R\$603,20

C1 – R\$808,80

C2 – R\$900,80

#### 4.2 Público em geral:

A1 – R\$555,00

A2 – R\$592,00

B1 – R\$674,00

B2 – R\$754,00

C1 – R\$1.011,00

C2 – R\$1.126,00

4.2 O pagamento será feito a partir de boleto emitido pelo CELIF e enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, com prazo de 3 dias úteis para a quitação do boleto.

## 5. DAS PROVAS ORAIS E ESCRITAS:

5.1 As provas deverão ser realizadas a caneta de tinta preta ou azul, e aquelas que não obedecerem a esse critério não serão corrigidas. As folhas de rascunho são fornecidas pelo CELIF-UFV (Centro Aplicador dos Exames DELF/DALF) e serão recolhidas juntamente com as provas e descartadas imediatamente, pois não terão valor para fins de avaliação. Durante os exames, o uso de telefones celulares é estritamente proibido, assim como qualquer comunicação oral e/ou escrita com outros candidatos e/ou com os examinadores.

## 6. DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados serão divulgados em um prazo aproximado de 4 semanas após o término dos exames orais e escritos. A divulgação será feita no site do CELIF ([celif.prelin.org.br](http://celif.prelin.org.br)) e por meio do e-mail informado no ato da inscrição. Após verificar se seu nome consta da lista de aprovados, o candidato deverá buscar seu certificado de aprovação (*attestation de réussite*) no local indicado no e-mail. Esse certificado é reconhecido para fins de mobilidade e sua entrega é feita somente ao candidato ou ao seu procurador legal. Quanto aos diplomas oficiais, eles são expedidos pela *France Education Internationale* (FEI)- CIEP (*Centre International d'Études Pédagogiques*) e são entregues em um prazo aproximado de 6 meses a 1 ano, após os exames.

6.2. O candidato que não obteve aprovação nos exames DELF/DALF poderá solicitar a vista de provas no prazo de até 48h após a divulgação dos resultados, apresentando sua solicitação por escrito, devidamente justificada e assinada, ao CELIF-UFV/Coordenação dos Exames DELF/DALF. Em caso de contestação de nota, o candidato terá direito a interpor um único recurso, encaminhado diretamente à Coordenação dos Exames DELF/DALF. O recurso só é cabível se estiver devidamente fundamentado e justificado. O recurso somente será admitido se interposto pelo candidato ou por seu procurador legal, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO:**

7.1. Os diplomas oficiais dos Exames DELF/DALF não têm prazo de validade para expirar sendo, portanto, de cunho vitalício.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1 A aprovação nos Exames DELF/DALF assegurará apenas o diploma referente ao nível no qual o candidato se inscreveu e para o qual ele logrou aprovação.

8.2. A inscrição do candidato aos Exames DELF/DALF implicará o conhecimento das presentes normas e sua concordância com seu conteúdo, inclusive na hipótese em que o candidato atue mediante procurador legal.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CENTRO APLICADOR DE EXAMES DELF/DALF do CELIF/UFV.